



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 727/00

Autoriza o executivo a denominar oficialmente o Ginásio Poliesportivo do município de Bom Jesus da Penha, como Ginásio Poliesportivo Monsenhor Ubirajara Cabral.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza do Executivo Municipal de Bom Jesus da Penha, denominar oficialmente o Ginásio Poliesportivo do município, como: **GINÁSIO POLIESPORTIVO MONSENHOR UBIRAJARA CABRAL**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 16 de março de 2000.

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal